



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
SERVIÇO DE ANÁLISE ADMINISTRATIVA - SAAD/GAB/PF

Assunto: **Processo de Cancelamento de Autorização de Residência.**

Destino: **SR/PF/MS.**

Processo: **08336.001236/2022-05.**

Interessado: **OSCAR ANTONIO FRANCO VACA.**

**DESPACHO**

1. **Trata-se** de recurso hierárquico interposto por OSCAR ANTONIO FRANCO VACA, nacional da Bolívia, portador do RNM nº F6447089, em face de decisão (SEI 24880755) exarada em processo instaurado para decretar o Cancelamento da Autorização de Residência, com fulcro no art. 136, I, do Decreto 9.199/2017.
2. **Conheço** do recurso interposto (SEI 25043101) por ser tempestivo e a parte legítima.
3. Também observo que no decorrer de todo o procedimento foram respeitados os princípios do contraditório e da ampla defesa, uma vez que o recorrente foi notificado de todos os atos do procedimento, tendo apresentado defesa.
4. No que concerne ao mérito, aprovo o inteiro teor do Despacho DRM/CGMIG/DPA/PF nº 28027516, aprovado pelos Despachos CGMIG/DPA/PF nº 28080319 e DPA/PF nº 28091556, cujas razões fáticas e de direito adoto e passam a integrar esta decisão. Nesse sentido, **nego provimento** ao recurso, devendo ser mantida a decisão de primeira instância (SEI 24880755).
5. Restitua-se à **SR/PF/MS** para conhecimento e providências decorrentes, notadamente ciência ao recorrente.

**ANDREI AUGUSTO PASSOS RODRIGUES**

Delegado de Polícia Federal

Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **ANDREI AUGUSTO PASSOS RODRIGUES, Diretor-Geral**, em 30/03/2023, às 15:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **28145431** e o código CRC **C53A1766**.